MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Data 28/07/25
Jornal Diario Oficial Silvano

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 5.741 / 2025.

``"`Exonerar o servidor Sr. Armando Lissaraça Espindola, do cargo em provimento efetivo de Vigia, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itaquiraí – Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo,e

Considerando, o disposto no Artigo 47 inciso IX e artigo 49 Lei Complementar n° 002/1991;

Considerando, o falecimento do Servidor conforme Certidão de Óbito de matricula n° 061697 01 55 2025 4 00014 085 0003520 25;

D E C R E T A :

Art.1 ° - Fica Exonerado em face de falecimento o servidor Sr. **Armando Lissaraça Espindola**, **matriculas 1458/1,** do Cargos de provimento efetivo de **Vigia** – Símbolo APO-XIX, Categoria Funcional 3.4, tabela 10, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 °- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de Julho de 2025;

Art. 3 °- Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 22 de Julho de 2025.

Thalles Henrique Tomazelli
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/D280-B09B-288F-2A94 e informe o código D280-B09B-288F-2A94

PUBLICADO
Data 28/07/25
Jornal Diario Oficial
Silvana

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 2.014 / 2025.

"Dispõe sobre a revogação de cedência do Servidor Sr. **Marcos dos Santos Gesser**, e da outras providências."

1

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS, no exercício das funções inerentes a seu cargo; e

Considerando, o convênio de cooperação mútua Sad/MS nº 03/2023, e o Oficio n° 31052/GOGEF/SAD/2025;

R E S O L V E :

Art.1 ° - **Revogar a cedência** do servidor Sr. **Marcos dos Santos Gesser,** matricula n° 1488, ocupante do Cargo efetivo de **Agente Administrativo**, Símbolo ADM –II, tabela 9, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Itaquiraí-MS, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Estado de Fazenda(Sefaz).

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 21 de Julho de 2025.

Art.3 ° - Revogadas as disposições em Contrário;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 28 de Julho de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/C63A-3DCA-B73F-E915 e informe o código C63A-3DCA-B73F-E915